

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital Universitário Onofre Lopes

# BOLETIM DE SERVIÇO

*Nº 440, 23 de outubro de 2023*

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL**

Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis

CEP: 59.012-300 | Natal/RN

Telefone: (84) 3342-5000 | Site: huol-ufrn.ebserh.gov.br

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**ELIANE PEREIRA DA SILVA**

Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes

**RODRIGO BRIOZO**

Gerente Administrativo

**ELIO JOSÉ SILVEIRA DA SILVA BARRETO**

Gerente de Atenção à Saúde

**CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE ARAUJO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
PORTARIA-SEI Nº 251, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.....	04
PORTARIA-SEI Nº 252, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.....	04
PORTARIA-SEI Nº 253, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.....	05
PORTARIA-SEI Nº 254, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.....	05
PORTARIA-SEI Nº 255, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.....	06
PORTARIA-SEI Nº 256, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.....	06
PORTARIA-SEI Nº 259, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.....	07
PORTARIA-SEI Nº 260, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.....	07
PORTARIA-SEI Nº 261, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.....	08
PORTARIA-SEI Nº 262, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.....	08
PORTARIA-SEI Nº 263, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.....	09
PORTARIA-SEI Nº 264, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.....	09
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	10
PORTARIA-SEI Nº 127, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.....	10
PORTARIA-SEI Nº 128, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.....	10
PORTARIA-SEI Nº 129, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.....	13

**SUPERINTENDÊNCIA**

**PORTARIA-SEI Nº 251, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, no uso da competência que lhe confere o art. 62 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Igor Camara Cunha, Matrícula SIAPE nº 2392089, ocupante do cargo assistente administrativo, lotado no Hospital Universitário Onofre Lopes, para atuar como DEFENSOR DATIVO do empregado público indiciado no Processo Administrativo Sancionador nº 23526.015941/2023-19, instaurado pela Portaria nº 209 de 05 de setembro de 2023, publicado no Boletim de Serviço nº 404, de 06 de setembro de 2023, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente)*

**Eliane Pereira da Silva**

Superintendente

**PORTARIA-SEI Nº 252, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Norma Operacional de Controle Disciplinar, em seu artigo 19, resolve:

Art. 1º Designar Ana Katarine de Oliveira Caldeira, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 223XXXX, lotada no Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de responsabilidade do fato considerado irregular descrito no Processo 23526.014877/2023-59, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta portaria, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria torna sem efeito a Portaria nº 160, de 19 de julho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente)*

**Eliane Pereira da Silva**

Superintendente

**PORTARIA-SEI Nº 253, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Norma Operacional de Controle Disciplinar, em seu artigo 19, resolve:

Art. 1º Designar Ana Cecília Sá Fernandes, Engenheira Clínica, matrícula SIAPE nº 313XXXX, lotada no Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de responsabilidade do fato considerado irregular descrito no Processo 23526.021475/2023-19, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta portaria, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente)*

**Eliane Pereira da Silva**  
Superintendente

**PORTARIA-SEI Nº 254, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Norma Operacional de Controle Disciplinar, em seu artigo 19, resolve:

Art. 1º Designar João Paulo Teixeira da Silva, Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, matrícula SIAPE nº 313XXXX, lotado no Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de responsabilidade do fato considerado irregular descrito no Processo 23526.021476/2023-55, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta portaria, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente)*

**Eliane Pereira da Silva**  
Superintendente

**PORTARIA-SEI Nº 255, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Norma Operacional de Controle Disciplinar, em seu artigo 19, resolve:

Art. 1º Designar Rodrigo Queiroz de Lima, Farmacêutico, matrícula SIAPE nº 215XXXX, lotado no Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de responsabilidade do fato considerado irregular descrito no Processo 23526.021495/2023-81, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta portaria, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente)*

**Eliane Pereira da Silva**  
Superintendente

**PORTARIA-SEI Nº 256, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Norma Operacional de Controle Disciplinar, em seu artigo 19, resolve:

Art. 1º Designar João Paulo Teixeira da Silva, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 313XXXX, lotado no Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de responsabilidade do fato considerado irregular descrito no Processo 23526.021522/2023-16, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação desta portaria, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente)*

**Eliane Pereira da Silva**  
Superintendente

**PORTARIA-SEI Nº 259, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº 207, de 05 de setembro de 2023, publicado no Boletim de Serviço nº 423, de 06 de setembro de 2023, referente ao Processo nº 23526.014563/2023-56, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Prazo - PAS GAD/Huol-UFRN ([33757851](#)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 26 de outubro de 2023.

*(Assinado eletronicamente)*  
**Eliane Pereira da Silva**  
Superintendente

**PORTARIA-SEI Nº 260, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº 206, de 05 de setembro de 2023, publicado no Boletim de Serviço nº 423, de 06 de setembro de 2023, referente ao Processo nº 23526.014890/2023-16, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Prazo - PAS GAD/Huol-UFRN ([33742188](#)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 26 de outubro de 2023.

*(Assinado eletronicamente)*  
**Eliane Pereira da Silva**  
Superintendente

**PORTARIA-SEI Nº 261, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº 211, de 05 de setembro de 2023, publicado no

Boletim de Serviço nº 423, de 06 de setembro de 2023, referente ao Processo nº 23526.014220/2023-91, ante as razões apresentadas na Solicitação - SEI 91 ([33787563](#)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 26 de outubro de 2023.

*(Assinado eletronicamente)*

**Eliane Pereira da Silva**  
Superintendente

### **PORTARIA-SEI Nº 262, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos de Comissário, designado pela Portaria nº 232, de 27 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 431, de 27 de setembro de 2023, referente ao Processo nº 23526.018561/2023-36, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar CIPPAS/SUP/Huol-UFRN ([33787547](#)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 27 de outubro de 2023.

*(Assinado eletronicamente)*

**Eliane Pereira da Silva**  
Superintendente

### **PORTARIA-SEI Nº 263, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº 209, de 05 de setembro de 2023, publicado no Boletim de Serviço nº 423, de 06 de setembro de 2023, referente ao Processo nº 23526.015941/2023-19, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Prazo - PAS CIPPAS/SUP/Huol-UFRN ([33764243](#)).

*(Assinado eletronicamente)*

**Eliane Pereira da Silva**  
Superintendente

**PORTARIA-SEI Nº 264, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº 213, de 05 de setembro de 2023, publicado no Boletim de Serviço nº 423, de 06 de setembro de 2023, referente ao Processo nº 23526.014265/2023-66, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI CIPPAS/SUP/Huol-UFRN ([33502295](#)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 26 de outubro de 2023.

*(Assinado eletronicamente)*

**Eliane Pereira da Silva**  
Superintendente

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA-SEI Nº 127, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 221 – Ebserh, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim nº 1577, de 19 de junho de 2023 e consoante o disposto no Art. 4º, inciso XXII, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

Considerando as informações constantes no Processo Administrativo - SEI nº 23526.027208/2022-66, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa **PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME**, com sede no SETOR DE INDUSTRIA QI 2 LT 49, 51, 53 E 55, SETOR INDUSTRIAL (CEILANDIA) - BRASÍLIA/DF - CEP 72.265-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

21.297.758/0001-03, a sanção administrativa de **Multa**, prevista no subitem 16.7.2 do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Eletrônico nº 103/2021-HUOL-UFRN/EBSERH, respaldadas, no artigo 83 da Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da publicação.

*(Assinado eletronicamente)*

**Rogrido Briozo**  
Gerente Administrativo

**PORTARIA-SEI Nº 128, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221 – Ebserh, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim nº 1577, de 19 de junho de 2023 e consoante o disposto no Art. 4º, inciso XXII, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, e no Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado por meio da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018, os colaboradores abaixo nominados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato 22/2023, firmado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH), FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL) e a CLARO S/A, inscrita no

CNPJ/MF sob o n.º

40.432.544/0001-47, que tem por objeto a contratação conjunta prestação de serviço móvel pessoal (SMP - dados móveis e voz), Gestão de Dispositivos Móveis (MDM) e opção aparelhos móveis em comodato, conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência, anexo do Edital.

I - Gestor do Contrato:

- a) SUELY LIMA BEZERRA, matrícula SIAPE 217\*\*\*\*\*, na qualidade de titular; e
- b) EDUARDO MELO DE LACERDA, matrícula SIAPE 227\*\*\*\*\* na qualidade de substituto.

II - Fiscal Técnico:

- a) JORGE EDUARDO AZEVEDO COSTA, matrícula SIAPE 332\*\*\*\*\*, na qualidade de titular; e
- b) JOSÉ AUGUSTO JESUS DA COSTA, matrícula SIAPE 336\*\*\*\*\*, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Administrativo:

- a) FRANCISCA JOELMA GALDINO, matrícula SIAPE 328\*\*\*\*\*, na qualidade de titular;
- b) ANGÉLICA FELIPE DA SILVA, matrícula SIAPE 242\*\*\*\*\*, na qualidade de substituto; e
- c) FLAVIANY ALVES CAMPOS DE OLIVEIRA NECO RODRIGUES SIAPE 214\*\*\*\*\*, na qualidade de substituto.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I - Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- III - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- IV - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- V - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VI - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I - Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- III - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- IV - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- V - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII - Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- VIII - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- IX - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

- I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- II - Emitir as certidões;
- III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
- IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V - Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual. Art. 5º Esta Portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

*(Assinado eletronicamente)*

**Rogrido Briozo**  
Gerente Administrativo

### **PORTARIA-SEI Nº 129, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

Constitui Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para Aquisição de **Medicamentos de uso geral (Parte A-I)**, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário Onofre Lopes.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 221 – Ebserh, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim nº 1577, de 19 de junho de 2023 e consoante o disposto no Art. 4º, inciso XXII, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para Aquisição de **Medicamentos de uso geral (Parte A-I)**, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, de 28 de abril de 2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Cristiane da Fonseca Rodrigues Andrade, SIAPE 303\*\*\*\* - Coordenador(a) - Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques;

II - Ewerton Pereira do Nascimento, SIAPE 220\*\*\*\* - Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 80 (oitenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Huol-UFRN.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao(a) coordenador(a) da EPC coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

*(Assinado eletronicamente)*

**Rogrido Briozo**  
Gerente Administrativo